

DECRETO Nº 565/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 502.897,98 (quinhentos e dois ml, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
122	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	46.000,00

Proj./Ativ.	2.085	Sinalização e Iluminação de Vias Públicas
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
130	1507	3.3.90.30	Material de Consumo	28.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
880	1521	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00

Proj./Ativ.	2.234	Manutenção do Serviço Social
-------------	-------	------------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
295	1303	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.635,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.221	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
439	1000	3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	10.791,84

Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
881	3831	3.3.90.30	Material de Consumo	1.471,14

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 831 - BPC ESCOLA - CONFORME PORTARIA MDS 113/2015 - Exercício Anterior no valor de R\$ 1.471,14 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), de provável excesso de arrecadação na fonte 507 – COSIP - Contrib.Illuminação Pública, Art. 149-A CF no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 56.791,84 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), na fonte 303 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 76.635,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), e de excesso de arrecadação na fonte 521 - BLOCO DE INVESTIMENTOS - REPASSES ESTADUAIS no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação, ao excesso e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de setembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal